



MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

Estado do Paraná
CNPJ 75.368.928/0001-22

Rua Guadalajara, 645 - Fone (44) 3568-1272 - Fax (44) 3568-1149
Fax Compras (44) 3568-2222 - Caixa Postal 01 - Cep 87.340-000
E-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 09/2009

Súmula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar Especial para atender Contratos da Agência de Fomento do Paraná S/A., e dá Outras Providências

O PREFEITO MUNICIPAL: Faço saber que a Câmara Municipal de Mamborê, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º)- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no presente exercício Credito Adicional Suplementar Especial, para atender Contratos de Empréstimos com a Agência de Fomento do Paraná S/A. e o Município de Mamborê-Pr, a serem incluídas no Orçamento Geral do Município, no valor de até R\$ 22.300,00 (Vinte e dois mil e trezentos reais), a serem incluídas no Orçamento vigente, nas seguintes dotações orçamentárias:

UNID. ORÇAMENT. PROJ. /CÓDIGOS	FONTE DE RECURSO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
05.000 05.001 26.782.0005. 26.782.0005.1008 4490.52.00.00	1 1 609	DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL DIVISAO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS CONSERVAÇÃO MANUTENÇÃO SISTEMA VIÁRIO AQUIS.EQUIPAM. E VEÍCULOS SERV. RODOVIARIO EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	22.300,00
TOTAL			22.300,00


Art.) 2º - Para cobertura das suplementações especificadas no Artigo Anterior, ficam indicados como recursos Excesso de Arrecadação pro Fonte Própria, nas seguintes Rubricas de Receitas:

DESCRIÇÃO	FONTE RECURSO	RUBRICA DA RECEITA	VALOR
OPER.CRED.AG.FOM. PR.SA-CONT.AFPR/PROMAP 2211/08	1 1 609	21149999030000	22.300,00
TOTAL			22.300,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL NELSON CHIMINÁCIO, EM 14 ABRIL DE 2009

Registre-se e publique-se.


HENRIQUE SANCHES SALLA
Prefeito Municipal

Publ. Edição n.	7.343
Em	16 / 04 / 2009
Jornal	Voluntária